

**CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 004/2025**

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2025.

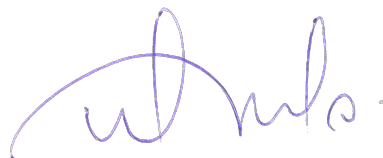
Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, o **ATO COTEPE/PMPF Nº 02, de 23 de janeiro de 2025, publicado no DOU de 24.01.2025, que entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025**, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07.

O SINDICOMBUSTIVEIS-DF registra, ainda, que não possui qualquer ingerência, indicação, sugestão ou similar acerca da fixação dos preços de revenda dos associados, sendo esta uma decisão unicamente empresarial, que deve ser tomada **INDIVIDUALMENTE** por cada revendedor.

Unir para fortalecer, inovar para avançar.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

